



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 162/15

Ata de Registro nº **041/2016**

Processo Administrativo nº 02.116/16 – Anexado ao de nº 28.122/15 - Pregão nº. 216/15

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **PEDREIRA DIABÁSIO LTDA**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA**

Aditamento: Altera o valor unitário da cota principal - item 01 – Massa Asfáltica C.B.U.Q. – CAP 50 – 70, FAIXA C, em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PEDREIRA DIABÁSIO LTDA**, estabelecida sito na Rod. Waldemar Geraldo da Motta, Km, 01,5 – Fazenda São Joaquim – Lençóis Paulista/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual - Ata de registro de preços entre ambas celebrado em 27 de outubro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando o valor unitário da cota principal - item 01 – Massa Asfáltica C.B.U.Q. – CAP 50 – 70, FAIXA C, para R\$ 262,09 (duzentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

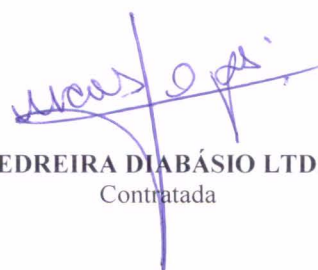
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

08 MAR 2016


ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


PEDREIRA DIABÁSIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3